

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO Nº 08/2021 - CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF
REALIZADA DIA 05/05/2021**

No dia cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por videoconferência, às 16:00 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia e Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso, Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil e Helder Raimundo de Moraes, Gestor de Finanças e Controle da Controladoria-Geral do Estado.

Com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, a 8ª reunião da Câmara de Gestão Fiscal teve como objeto a análise da 8ª pauta, que consistiu na apreciação da solicitação de abertura de crédito especial para a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e a solicitação de criação de um Fundo Rotativo na Secretaria de Estado da Retomada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Após verificadas suas informações, os autos foram apreciados pelos membros da CGF, culminando com a seguinte deliberação:

a) Processo 202100004037789:

Objeto: Solicitação de abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, visando o devido atendimento da Lei Complementar nº 160, de 29 de dezembro de 2020, a qual Institui o Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, com a finalidade de prover recursos financeiros para concessão de subsídio ao pagamento de encargos, sob a forma de equalização de juros e/ou prestação de garantias nas suas operações de crédito.

Deliberação:

"Pela aprovação da solicitação de abertura de crédito especial em apreço, ressalvando a necessidade de ajustar a Nota Técnica nº 4, no sentido de esclarecer a origem dos recursos financeiros, considerando o disposto na Lei Complementar nº 160 de 29 de dezembro de 2020."

b) Processo 202119222000434:

Objeto: Anteprojeto de Lei que tem por escopo a criação do Fundo Rotativo na Secretaria da Retomada, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Deliberação:

"Pela incompetência, nos seguintes fundamentos:

Criação de fundos rotativos não representa aumento de despesa;

Também não representa ampliação ou aumento no limite de empenho, conforme previsto no art. 4º do Decreto 9.737/2020; e

Créditos suplementares podem ser realizados pela própria Secretaria da Economia, diferente dos créditos especiais, que necessitam de lei autorizativa e da apreciação desta Câmara, seguindo as competências do Decreto 9.660/2020, art. 15, § 2º."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Juarez Rosa de Souza, Secretário-Executivo, com poderes atribuídos pela Portaria nº 124/2020, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 06/05/2021, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 06/05/2021, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 07/05/2021, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 07/05/2021, às 18:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER RAIMUNDO DE MORAES, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 10/05/2021, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020352634 e o código CRC **CBB3887B**.

CÂMARA DE GESTÃO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000020352634